

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Freguesia do Parque das Nações (a Entidade), que compreendem o balanço em 31.12.2018 (que evidencia um total de 1.389.205,55 euros e um total de fundos próprios de 481.326,70 euros, incluindo um resultado líquido de 54.470,43 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 5.385.926,19 euros de despesa paga e um total de 5.730.502,10 euros de receita cobrada., relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao possível efeito da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Freguesia do Parque das Nações em 31.12.2018, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

#### Bases para a opinião com reserva

##### Reserva:

Não obstante os procedimentos de controlo entretanto instituídos e aquisição de software de receita tendo em vista a integração com a contabilidade, o controlo das contas correntes permanece agregado e em sistema inventário intermitente, não sendo ainda possível assegurar a asserção da integralidade quanto às dívidas a receber e liquidações por cobrar, conforme notas do anexo às Demonstrações Financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

## Ênfases

Retirámos a reserva relativamente à falta de inventariação de património, não obstante o mesmo ser objeto de aprovação em reunião de Junta em sessão conjunta com a aprovação da prestação de contas e, posteriormente, alvo de apreciação pela Assembleia de freguesia. Mantém-se alguns ativos inventariados, mas não refletidos na prestação de contas, dado terem tramitado para a gestão da freguesia no âmbito da delegação de competências do município de Lisboa sem auto de transmissão de titularidade conforme nota 8.2.14 do anexo às demonstrações financeiras.

Em 2017, a GDP veio faturar os montantes devidos pela Freguesia do ano 2017 e de anos anteriores, não obstante a existência de irregularidades processuais que podiam ditar a sua possível desconsideração. Conforme nota 8.2.2 do anexo às demonstrações financeiras, a freguesia despreconheceu em 2018 estes montantes com impacto nos resultados transitados.

Adicionalmente, foram levadas a cabo outras regularizações refletidas em resultados transitados conforme a mesma nota 8.2.2 do anexo às demonstrações financeiras

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os órgãos apropriados, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 5 de abril de 2019

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,  
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS**

**representada por:**

Ana Calado Pinto

Ana Calado Pinto

(ROC nº 1103)